

Edital nº 002/2026 – Reitoria de 11 de maio de 2026

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA - MEDICINA 2026.2

Mensagem ao Candidato

É com imensa satisfação que o (a) felicitamos por ter optado pelo vestibular dos cursos de graduação do UNIFAESF, que hoje se consolidam como os mais confiáveis e bem-elaborados do Estado do Piauí. Dessa forma, os estudantes que nele forem aprovados deverão se considerar privilegiados, uma vez que ingressarão numa das mais bem-conceituadas Instituições de Ensino Superior do Estado do Piauí. Aqui, você, com empenho e dedicação, começará a construir um grande e brilhante futuro – não só no campo profissional – de inegável qualidade, seja pela educação que aqui receberão, seja pelo convívio universitário de alto padrão.

O UNIFAESF está a sua espera com tudo a que você tem direito, ultrapassando a barreira do vestibular, com seus novos cursos, incluindo os bacharelados em **Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Medicina**.

O UNIFAESF está comprometido com a formação de profissionais éticos, com responsabilidade social, para atuar no mundo do trabalho de forma crítica e solidária. Um profissional capaz de interferir efetivamente na transformação da realidade e na construção de um país que toda a sociedade brasileira sonha e deseja.

Deve-se ressaltar que o ensino de graduação ofertado pelo UNIFAESF se situa em alto nível refletindo assim o alto grau de conhecimento e dedicação dos profissionais e discentes que dela participam.

O Centro Universitário o (a) aguarda. Não deixe passar essa grande oportunidade de estudar. Venha brilhar no UNIFAESF.

SEJAM MUITO BEM-VINDOS (AS)!

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes
Presidente da Mantenedora e Reitora do UNIFAESF
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF

Reitora

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Vice-Reitora

Elda Waquim Bucar de Arruda

Pró-Reitor Acadêmico

Anderson de Sousa Pinto

Secretária Acadêmica

Jasmina Gardenia Bucar Lages Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

Presidente

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Membros

Anderson de Sousa Pinto

Cláudia Alves Morais Santos

Jasmina Gardenia Bucar Lages Carvalho

Josicleide da Silva Falcão

Davi Marques da Costa

Edital nº 002/2026 – Reitoria de 11 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026.2

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
DATAS				
	Inscrições	Avaliação	Resultado	Matrículas
1ª Seleção	18/06 a 05/07/2026 www.unifaesf.edu.br	06/07/2026 14:00h às 18:00h	08/07/2026 a partir das 16:00h	09 a 17/07 /2026
2ª Seleção	09 a 02/07/2026 www.unifaesf.edu.br	03/08/2026 14:00h às 18:00h	05/08/2026 a partir das 16:00h	05 a 10/08 /2026

O horário de atendimento presencialmente de segunda à sexta-feira das 08:00h às 20:00h, aos sábados das 08:00h às 12:00h no UNIFAESF

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO	PERCENTUAL DE VAGAS DOS CURSOS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA*	100%

* Em caso de transferência de aluno portador de Financiamento Estudantil – FIES, o recebimento de pedidos de transferência fica condicionado à existência de disponibilidade de vagas no período de abertura da plataforma SisFIES para formalização de pedidos de transferência, condicionando-se inteiramente aos prazos e procedimentos estabelecidos pelo próprio sistema SisFIES, não havendo a possibilidade, sob quaisquer hipóteses de reserva de vagas para tanto.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas do curso de graduação em Medicina conforme **Portaria Ministerial Nº 689, de 26 de julho de 2024.**

CURSO	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO	N.º DE VAGAS	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.
BACHARELADO EM MEDICINA (vagas remanescentes Bloco 4)	Integral	06 anos	02	Portaria SERES/MEC N° 432, de 29 de agosto de 2024	30/08/2025, Edição 168/ Seção 1/ Página 149
BACHARELADO EM MEDICINA (vagas remanescentes Bloco 5)	Integral	06 anos	02	Portaria SERES/MEC N° 432, de 29 de agosto de 2024	30/08/2025, Edição 168/ Seção 1/ Página 149

O resultado do **Processo Seletivo** de que trata este Edital é válido apenas para ingresso no **SEGUNDO** semestre do ano de **2026**, nos turnos e limites de vagas especificados.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do 2º semestre do ano de 2026 para ingresso no curso de graduação em Medicina destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio e já se encontram matriculados em cursos de medicina de IES brasileiras.

1.2 A admissão ao curso de Bacharelado em Medicina será feita mediante classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo abaixo:

I – Processo de Transferência (externa)

1.3 As vagas que permanecerem ociosas na primeira data estabelecida no Edital do processo seletivo serão, após o término do prazo destinado à respectiva matrícula, remanejadas para as demais datas igualmente previstas no referido instrumento convocatório.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – Transferência Externa do 2º semestre de 2026, para ingresso no curso de graduação em Medicina serão realizadas conforme este Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de forma **VIRTUAL** em conformidade com o cronograma acima com a primeira data definida para o período de **18/06 a 05/07/2026**, pela **INTERNET**, no site: www.unifaesf.edu.br, ou presencialmente no UNIFAESF.

2.3 As inscrições *online* ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *online* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.unifaesf.edu.br e preencher a ficha de inscrição.

II – Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente será validada a mais recente.

III – Para solicitar e efetivar a inscrição, o candidato deverá pagar o boleto bancário na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

IV – Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, e/ou casa lotérica, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento de inscrição.

V – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da instituição.

Atenção: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

2.4 Os (as) candidatos (as) transgêneros ou aqueles (as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo I deste edital, para o e-mail vestibular@unifaesf.edu.br, em até dia 05 dias antes da realização da prova, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

3 DA TRANSFERÊNCIA (EXTERNA)

3.1 No Processo Seletivo Transferência (Externa) enquadram-se os candidatos que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior brasileira, autorizada ou reconhecida pelo MEC e tem interesse em transferir seu curso para o curso de Medicina do UNIFAESF. No ato da inscrição o candidato optará pela Seleção Específica (transferência externa).

3.2 Os candidatos que se enquadram na categoria transferência externa deverão fazer entrega do histórico de graduação e do conteúdo programático e demais documentações requeridas pela secretaria acadêmica no ato da inscrição no formato PDF nato-digital.

- I. Histórico Escolar;
- II. Ementa de disciplinas;
- III. Certidão de matrícula.

3.3 Critérios de Avaliação para Transferência (Externa) e Portadores de Diploma com Escala de Prioridades:

3.3.1 Critérios de Avaliação:

- a) Análise do Histórico Escolar (40%)

- Desempenho Acadêmico Geral: Avaliação das notas obtidas nas disciplinas do curso anterior, com foco nas disciplinas correlatas ao curso de Medicina.
- Coeficiente de Rendimento (CR): Candidatos com CR acima de 7.0 terão maior pontuação.
- Aprovações e Reprovações: Verificação do número de aprovações e reprovações no curso anterior.
- b) Compatibilidade Curricular (60%)
 - Convergência de Disciplinas Cursadas: Avaliação da compatibilidade entre as disciplinas cursadas pelo candidato e o currículo do curso de Medicina da UNIFAESF.
 - Disciplinas Específicas da Área da Saúde: Prioridade para candidatos que tenham cursado disciplinas como Anatomia, Fisiologia, Bioquímica, Microbiologia, etc.
 - Carga Horária e Conteúdo Programático: Avaliação da equivalência entre a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas cursadas e as exigências do curso de Medicina.
- c) Critério Eliminatório:
 - Documentação Completa: Entrega obrigatória de histórico escolar, conteúdos programáticos das disciplinas cursadas e diploma (para portadores de diploma de curso superior). A ausência de qualquer documento exigido pode eliminar o candidato do processo.
- d) Sistema de Pontuação Final:
 - Análise do Histórico Escolar: 40%
 - Compatibilidade Curricular: 60%

4 CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório das notas previstas no item 3.

- I. A nota final é obtida pelo somatório das notas obtidas segundo o critério de avaliação previsto no item 3;
- II. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos;
- III. Para a classificação final serão considerados os candidatos aptos para matrícula no curso de Medicina até o limite das vagas livres, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas das provas de múltipla escolha e de redação.
- IV. Será eliminado do processo o candidato que não apresentar documentação completa e no formato exigido por este edital;
- V. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pelo maior número de períodos cursados na IES de origem do candidato;
- VI. Persistindo, ainda, o empate na classificação, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade;

- VII. Os candidatos aprovados neste certame serão classificados em ordem decrescente de nota final;

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação das relações dos candidatos aprovados no processo seletivo para transferência externa, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita pela INTERNET através da página www.unifaesf.edu.br e afixação no quadro de avisos do UNIFAESF, com primeira data prevista para o dia **08/07/2026**, a partir das 16h, seguindo a sequência de datas previstas por este edital.

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados na primeira seleção do processo seletivo para transferência externa deverão ser efetuadas no UNIFAESF no período de **09 17/07/2026**, no horário das 8h00 às 20h00, seguindo a sequência de datas previstas por este edital;

6.2 O candidato classificado deverá apresentar **FOTOCÓPIAS COM O ORIGINAL** ou **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS** dos seguintes **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**:

- I. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento similar que tenha fé pública;
- II. **Título de Eleitor**, se maior de 18 anos;
- III. **Prova de que está em dia com as obrigações militares**, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- IV. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, autenticado pela Secretaria de Educação, obtido pela via regular ou suplência;
- V. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- VI. **Certidão de Nascimento atualizada**;
- VII. **Cadastro de Pessoa Física – CPF** do candidato e de seu representante solidário;
- VIII. **Comprovante de residência** do candidato e de seu representante solidário;
- IX. **Foto digital no ato da matrícula**;
- X. **Assinatura do CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
- XI. **Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, no valor especificado no quadro abaixo**:

CURSO	MENSALIDADE NORMAL	SEMESTRALIDADE
Medicina	R\$ 12.913,72	R\$ 77.482,32

6.3 A semestralidade dos cursos de graduação deverá ser quitada em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais sempre até o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Será concedido

desconto de 5% ao aluno que efetuar o pagamento da mensalidade até dia 05 (cinco) de cada mês, exceto a primeira parcela de cada semestre.

6.4 Não haverá qualquer desconto nas mensalidades em função de ordem de classificação no processo seletivo

6.5 A não apresentação, dentro do prazo, dos documentos indicados e exigidos, desobriga ao UNIFAESF dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Vestibular.

6.6 Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura do Contrato Por Adesão a Prestação de Serviços Educacionais.

6.7 A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga.

6.8 O UNIFAESF reserva-se ao direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas em todos os processos seletivos, não iniciar aulas de turmas com menos de 35 (trinta e cinco) estudantes matriculados.

6.9 Os estudantes ingressantes no ano de 2026 ficam cientes que, ao iniciar o estágio supervisionado (internato), nos 2 (dois) últimos anos do curso terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento) tendo-se como parâmetro as mensalidades vigentes à época da matrícula no internato, em relação aos discentes que não cursam o internato. No referido período haverá um aumento de custos em detrimento da necessidade de melhoria na infraestrutura física, reformas e ampliação dos leitos hospitalares, implementação e criação de serviços ambulatoriais e aquisição de equipamentos, bem como para estruturação de programas de residência médica e capacitação de pessoal externo. Além de contrapartidas financeiras para o estabelecimento de convênios que garantam o funcionamento regular de cenários de práticas externas.

7 CHAMADAS COMPLEMENTARES

7.1 As vagas oferecidas no curso, de acordo com este Edital, serão ocupadas mediante chamadas dos candidatos aprovados (1ª chamada). As vagas oferecidas e não preenchidas, serão ocupadas com a 2ª, 3ª, 4ª, nª... chamadas (classificáveis), a partir do dia seguinte ao encerramento das matrículas para cada modalidade de seleção.

8 DA DESISTÊNCIA

8.1 Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

8.2 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no protocolo da IES.

8.3 A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 70% (setenta por cento) do (s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.
- II. Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do (s) valor (es) pago (s) no ato da matrícula;
- III. Quando solicitada pelo candidato na hipótese de não formação de turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital o candidato concorda com o tratamento dado pela mantenedora da Instituição de Ensino Superior, constante deste Edital, aos dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a Mantenedora a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.

9.2 A mantenedora se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

9.3 A Mantenedora se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

9.4 A Mantenedora tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O UNIFAESF reserva-se o direito de não aceitar matrícula de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

10.2 O presente processo seletivo – transferência externa é exclusivo para as vagas remanescentes dos períodos indicados neste edital, compreendendo o 4º e o 5º período do curso de Medicina, não sendo permitido a progressão de períodos em função de aproveitamento ou isenção de disciplinas previstas na estrutura curricular;

10.3 A isenção/aproveitamento de disciplinas não implicará em redução de valores de mensalidades;

10.4 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição;

10.6 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital;

10.7 A fim de melhorar a qualidade do ensino, O UNIFAESF reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades complementares e acessórias;

10.8 O UNIFAESF organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso;

10.9 A Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

10.10 O UNIFAESF divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre que se fizerem necessárias.

10.11 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pelo UNIFAESF a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados (as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata, Edital Complementar ou Aditivo.

10.12 O UNIFAESF reserva-se ao direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina (bacharelado), incluída a estrutura curricular, metodologia de ensino, regime de funcionamento, regime de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, sempre que entender necessário, com o devido cumprimento à legislação educacional brasileira em vigor.

10.3 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão acontecer em quaisquer locais e/ou instalações do UNIFAESF, de acordo com orientação da Gestão da Graduação, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive. Em casos excepcionais de estado calamidade pública, O UNIFAESF poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.

10.4 Ao estudante regularmente matriculado em um curso do UNIFAESF que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em outro curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, INCLUSIVE no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.5 Não há previsão de financiamentos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade. Caso tenham, as vagas de FIES ou PROUNI serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos pela legislação vigente. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprios a serem divulgados posteriormente.

10.6 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Vestibular.

Floriano – PI, 11 de maio de 2026.

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes
Presidente da Mantenedora e Reitora do UNIFAESF

UNIFAESF
CENTRO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado e assinado, candidato submetido ao Edital do Processo Seletivo Vestibular Segundo Semestre do ano de 2026 (2026.2) para o curso de graduação em Medicina do UNIFAESF, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que a Instituição colete e trate meu dado pessoal "nome social" com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Inscrição Processo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato (a)

Observação: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado no ato de inscrição.